



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 054/87.*

SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a quantia de CZ\$ 2.108.000,00 (Dois milhões cento e oito mil cruzados), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Elemento 3110	CZ\$	136.000,00
Elemento 3120	CZ\$	2.000,00
Elemento 3130	CZ\$	63.500,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

Elemento 3110	CZ\$	350.000,00
Elemento 3120	CZ\$	25.000,00
Elemento 3130	CZ\$	30.000,00
Elemento 3230	CZ\$	18.000,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento 3110	CZ\$	70.000,00
Elemento 3130	CZ\$	30.000,00
Elemento 3190	CZ\$	34.000,00
Elemento 3250	CZ\$	35.000,00
Elemento 3280	CZ\$	35.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Elemento 3110	CZ\$	75.000,00
Elemento 3120	CZ\$	50.000,00
Elemento 3130	CZ\$	140.000,00
Elemento 3250	CZ\$	10.000,00



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

segue...

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



21
Elemento 4120 CZ\$ 90.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 3130 CZ\$ 40.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS

Elemento 3110 CZ\$ 240.000,00

Elemento 3120 CZ\$ 300.000,00

Elemento 3130 CZ\$ 150.000,00

Elemento 4110 CZ\$ 100.000,00

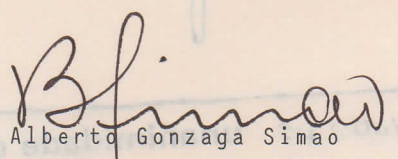
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

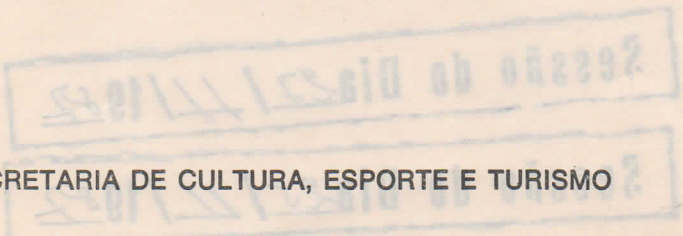
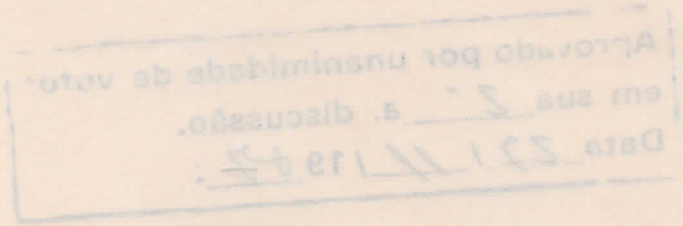
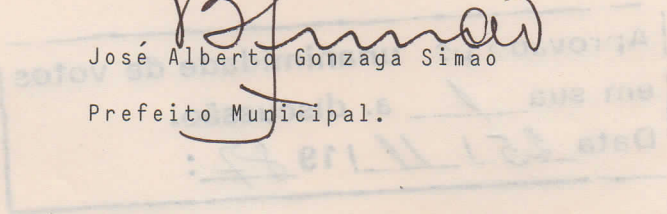
Elemento 3110 CZ\$ 85.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Novembro de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.



PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 054/87, QUE SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

S. S. EM 25 DE NOVEMBRO 1987.

ASS: João Milh
ASS: Benito Espírito
ASS: João Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 25/11/1987:

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 27/11/1987:

Sessão do Dia 27/11/1987

Sessão do Dia 25/11/1987